



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2401, DE 12 DE MARÇO DE 2020.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 44.000,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2741 - MANUTENÇÃO PROG. APOIO INFORM. UBS
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.3.90.40.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 22.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 12.000,00
RECURSO - 4500 - ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2401, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos que o Município de Barão aderiu a portaria nº 2.983 de 11 de novembro de 2019, que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação do dados da Atenção Básica, o Informatiza APS.

Segundo está portaria os Municípios que aderirem ao Programa receberão um valor mensal por equipe de Estratégia da Saúde de Família- ESF cadastrada. Para recebimento deste recursos as equipes devem enviar adequadamente ao Ministério da Saúde os dados do sistema de prontuário eletrônico.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2401, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal